



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.363, de 31 de maio de 1999.

"Concede reajuste à gratificação especial decorrente da Lei nº 2.249/97".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial à Lei Municipal nº 2.249, de 30 de dezembro de 1.997;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustado em **4,62%**, a Gratificação Especial concedida mensalmente aos Policiais Militares a serviço da Prefeitura, na fiscalização e policiamento do trânsito e tráfego, com base no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.249, de 30 de dezembro de 1.997.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.999.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de maio de 1999.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO